



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 1

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP'S

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

PROCESSO Nº 3.350/2025 e Apensos

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO ”

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018 com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025,

Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MESAS E CADEIRAS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 2

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1.1. Poderão participar deste certame, empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no **item 3** deste edital.

2.3 - CONSÓRCIOS:

2.3.1 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.3.1.1 - Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo do contrato (fornecimento);

2.3.1.2 - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.3.1.3 - Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.3.1.4 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (fornecimento).

2.3.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato (Autorização de Fornecimento), a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.3.1** deste Edital.

2.3.3 - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (fornecimento).

2.3.4 - Os documentos constantes dos subitens: **“8.8”, “8.9” e “8.10”**, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 3

2.4. NÃO SERÁ PERMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.4.1. Em processo de falência;

2.4.2. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.3. Que estejam suspensas e impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;

2.4.4 - Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.4.5 - Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.4.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

2.4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 4

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

2.4.8.8. Sob pena de desclassificação, que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 5

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 6

habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante declarado arrematante do lote/item encaminhará, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 7

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 8

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 9

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 10

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 11

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação.

8.1.2 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

8.1.2.4. - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

8.1.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 12

social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

8.8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.8.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 13

caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.8.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.8.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.8.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

8.9.7. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 14

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9. A comprovação que trata o art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser feita no preenchimento obrigatório das declarações, conforme disposto no **item 2.4.8.5.** deste Edital.

8.10 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. Comprovação de aptidão da proponente no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente à pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida.

8.11.1.1. Será aceito somatório de atestados.

8.11.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.13.1. RDC nº 50/2002 da ANVISA, e suas atualizações, no que tange aos requisitos técnicos aplicáveis a mobiliários e superfícies em ambientes de saúde, garantindo facilidade de limpeza, desinfecção, resistência à umidade e integridade física dos materiais utilizados;

8.13.2. Requisitos do INMETRO, quando exigíveis para o tipo de item ofertado.

8.13.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes, seguros, ergonômicos, de fácil higienização, com garantia mínima de 12 (doze) meses e vida útil compatível com o uso contínuo em unidades públicas de saúde.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 15

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

9.7.1 Após ser declarado vencedor, o licitante deverá apresentar catálogo/ficha técnica e/ou documento equivalente, dos produtos ofertados, como forma de verificar se os produtos atendem às características do que foi requisitado, desde que possua todas as informações completas quanto à aplicabilidade e características (matéria-prima, composição, tamanho, capacidade, especificidades que diferenciam o material, processo de esterilização e prazo de validade).

9.7.2. Caso a equipe de apoio entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada, que não possa ser verificada através do catálogo, a licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item aos quais apresentarem proposta, sendo analisada a amostra apenas da licitante



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 16

classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.7.3. Caso a equipe de apoio solicite amostra para verificação de conformidade como exigido no Edital, **o prazo para envio é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação do Pregoeiro;**

9.7.4. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;

9.7.5. As amostras deverão estar identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo item e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega;

9.7.6. A(s) amostra(s) deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

9.7.7. Caberá à Equipe de Apoio decidir quanto à ausência de amostras de marcas já utilizadas e aceitas pela Administração.

9.7.8. As empresas **desclassificadas** no certame terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada das AMOSTRAS entregues no presente Pregão (podendo ser prorrogado por igual período à pedido da empresa), em local a ser definido pela Administração Municipal.

9.7.9. Caso a empresa não faça a retirada do material no prazo estipulado acima, possibilitará à Administração Municipal dar destinação ao mesmo, correndo às custas da empresa possíveis gastos com sua destinação.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 17

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 18

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1 - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

13.1.1. O prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.1.3. Local de entrega:

13.1.3.1. ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435, Centro, CEP: 08710 - 620, Mogi das Cruzes/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 15h00. O recebimento provisório será feito no ato da entrega, por servidor designado, mediante verificação da integridade e conformidade dos produtos com a nota fiscal e o pedido. O recebimento definitivo será realizado após conferência técnica e administrativa dos itens.

13.2. A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega dos móveis, incluindo mão de obra especializada para transporte, descarregamento e posicionamento no local indicado pela Administração. Estão inclusos todos os custos com frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto. Os itens deverão ser entregues já montados, em perfeito estado de conservação e prontos para uso.

14- DA GARANTIA

14.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica gratuita, sempre que houver necessidade de reparos durante o período de garantia.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

Dotação 355
10.301.3100.2.220
Vínculo: 01.120.0000

DOTAÇÃO 361
10.302.3100.2.321
Vínculo: 08.800.3995



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 19

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega e aceitação do fornecimento pelo setor solicitante.

16.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Pelas infrações previstas no **item 17.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 20

17.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 17.1**, observados os seguintes limites máximos:

- a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;
- c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão do contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

17.2.3 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 17.1** deste edital.

17.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 17.2.3** deste edital.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.5 - As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 21

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 - DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE LICITANTES EM CONLUÍO

18.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou agente público responsável pelo controle interno poderá realizar diligências junto ao Portal de Compras Públicas, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

18.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

18.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

18.2. Para a realização das diligências mencionadas no item 20.1, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

18.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal de Compras Públicas, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados nos **subitens 18.1.1 e 18.1.2**;

18.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras Públicas, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 22

18.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos **subitens 18.1.1 e 18.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

18.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

18.5. Ocorrendo a hipótese dos **itens 18.3 e 18.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

19.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021.

19.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

19.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

19.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 23

instâncias legais superiores.

19.7. O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 259.730,09** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e nove centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

20 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Termo de Referência
- b)** Anexo II - Modelo de Declarações
- c)** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

21 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>). O edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas - Prédio Sede da Municipalidade, o qual deverá trazer Pen Drive para sua cópia.

21.1 - Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

21.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações.

22 - DOS PRODUTOS / TERMO DE REFERÊNCIA - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 27 de novembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de mobiliário institucional, conforme especificações deste instrumento, para entrega única e direcionada a 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde do município de Mogi das Cruzes – UBS Jardim Maricá, UBS Jundiapéba, UBS Jardim Ivete, UBS Bras Cubas, UBS Mineração e UBS Santo Angelo, as quais estão em processo de reforma e ampliação, necessitando de mobiliários novos para a completa equipagem de seus ambientes.

Item	Código	Quantidade	Uni.	Especificação
1	1.23.01.0412-4	12,00	PÇ	MESA RETA MEDINDO L600 X P600 X H740MM, COM 1 SUPORTE DE TOMADAS, conforme segue: TAMPO único retangular constituído por aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. As faces laterais dos tampos deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm e as faces frontal e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, ambas coladas pelo processo Hot Melt. ESTRUTURA - auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 2 calha estrutural. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em formato oblongo cortado, produzidas em chapa de aço (1,5mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distancia de 120mm com fechamento constituído por tampa interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas), ambas cortadas a laser (1,5mm de espessura) sem ponteiros e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 25

				polipropileno. Calha estrutural horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e produzida em chapa de aço de 1,5mm de espessura, perpendiculares entre si e fixadas aos cavaletes lateral e central por 2 parafusos sextavados M10x16 através de 2 chapas soldadas nas extremidades da mesma. FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada na base superior do cavelete por 2 parafusos M6x45 e na calha por 2 parafusos M6x12mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C
2	1.23.01.0414-0	24,00	PC	MESA RETA MEDINDO L1000 X P600 X H740MM, COM 1 SUPORTE DE TOMADAS, conforme segue: TAMPO único retangular constituído por aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. As faces laterais dos tampos deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm e as faces frontal e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, ambas coladas pelo processo Hot Melt. ESTRUTURA - auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 2 calha estrutural. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em formato oblongo cortado, produzidas em chapa de aço (1,5mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distancia de 120mm com fechamento constituído por tampa interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas), ambas cortadas a laser (1,5mm de espessura) sem ponteiros e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 26

				polipropileno. Calha estrutural horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e produzida em chapa de aço de 1,5mm de espessura, perpendiculares entre si e fixadas aos cavaletes lateral e central por 2 parafusos sextavados M10x16 através de 2 chapas soldadas nas extremidades da mesma. FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada na base superior do cavelete por 2 parafusos M6x45 e na calha por 2 parafusos M6x12mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.
3	1.23.01.0441-8	6,00	PÇ	GAVETEIRO MESA MEDINDO L400 X P600 X H740MM, COM 4 GAVETAS, conforme segue: CORPO - composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base deverá receber 4 niveladores de altura produzidos com rosca e base em polipropileno com regulagem na parte interna do armário, facilitando o manuseio dos niveladores. GAVETAS - injetadas em ABS (2mm de espessura) na cor preto liso e dobradas em forma de "U" com nervuras estruturais na face inferior. Dotada de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. Frente das gavetas produzidas em aglomerado de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em zamak com acabamento em alumínio polido. TAMPO - sobreposto ao corpo produzido em aglomerado de 25mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 27

				espessura) e as faces frontais e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (3mm de espessura, com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia), coladas no aglomerado pelo processo Hot Melt.. FIXAÇÃO - A união dos componentes do corpo dos gaveteiros deverá ser feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Os rodízios são fixados através de suas bases na base do gaveteiro por 4 parafusos M4x16mm cada. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210 °C. Deverá acompanhar 1 porta lápis produzido em polipropileno injetado.
4	1.23.01.0442-6	24,00	PC	GAVETEIRO VOLANTE MEDINDO L400 X P500 X H598MM, COM 3 GAVETAS, conforme segue: CORPO - composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base deverá receber 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com raio de 35mm fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base em aço (2,3mm de espessura). GAVETAS - injetadas em ABS (2mm de espessura) na cor preto liso e dobradas em forma de "U" com nervuras estruturais na face inferior. Dotada de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. Frente das gavetas produzidas em aglomerado de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava) produzido



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 28

				em zamak com acabamento em alumínio polido. TAMPO - sobreposto ao corpo produzido em aglomerado de 18mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais do tampo recebem fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) coladas pelo processo Hot Melt. FIXAÇÃO - A união dos componentes do corpo dos gaveteiros deverá ser feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Os rodízios são fixados através de suas bases na base do gaveteiro por 4 parafusos M4x16mm cada. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Deverá acompanhar 1 porta lápis produzido em polipropileno injetado.
5	1.23.01.0449-3	24,00	PC	ARMÁRIO FECHADO MEDINDO L800 X P490 X H740MM, COM 1 PRATELEIRA (COR ARGILA), conforme segue: CORPO - composto por laterais, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais dos componentes do corpo deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), colada pelo processo Hot Melt. A base deverá receber 4 niveladores de altura com rosca M10 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores deverá ser feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. PORTAS - produzidas em aglomerado de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), colada pelo processo Hot Melt. Deverá possuir dobradiças em aço de eixo interior que permitem abertura das portas de até 90º, fechadura com travamento superior (no tampo) e puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em zamak com acabamento em alumínio polido.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 29

				TAMPO - sobreposto ao corpo produzido em aglomerado de 25mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) e as faces frontais e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (3mm de espessura, com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia), coladas no aglomerado pelo processo Hot Melt. PRATELEIRA - medindo L762xP427mm, produzida em aglomerado de 18mm revestida nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, as bordas laterais deverão receber fitas de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo Hot Melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de peças produzidas em zamak (liga metálica). FIXAÇÃO - A união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C
6	1.23.01.0450-7	24,00	PC	ARMÁRIO FECHADO MEDINDO L800 X P490 X H1080MM, COM 2 PRATELEIRAS, conforme segue: CORPO - composto por laterais, fundo e base produzidos em aglomerado de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais dos componentes do corpo deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), colada pelo processo Hot Melt. A base deverá receber 4 niveladores de altura com rosca M10 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores deverá ser feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. PORTAS - produzidas em aglomerado de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 30

				melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), colada pelo processo Hot Melt. Deverá possuir dobradiças em aço de eixo interior que permitem abertura das portas de até 90º, fechadura com travamento superior (no tampo) e puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em zamak com acabamento em alumínio polido. TAMPO - sobreposto ao corpo produzido em aglomerado de 25mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) e as faces frontais e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC (3mm de espessura, com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia), coladas no aglomerado pelo processo Hot Melt. PRATELEIRA - medindo L762xP427mm, produzida em aglomerado de 18mm revestida nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, as bordas laterais deverão receber fitas de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo Hot Melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de peças produzidas em zamak (liga metálica). FIXAÇÃO - A união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC.
7	1.23.01.0453-1	12,00	PÇ	SUPORTE VOLANTE PARA CPU MEDINDO L230 X P540 X H560MM, conforme segue: Suporte volante composto por base e fundo. A base é constituída por 2 tubos de aço 20x40mm unidos por chapa de aço (1,2mm de espessura) soldada aos tubos, os quais



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 31

				possuem acabamentos frontais produzidos em polipropileno injetado e deverão receber 4 rodízios de duplo giro produzidos em nylon fixados através de chapa de aço. Fundo produzido em chapa de aço perfurada (1,2mm de espessura) dobrada em forma de "C" soldado nas extremidades dos 2 tubos da base. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.
8	1.23.01.0465-5	42,00	PC	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM VINIL - COR PRETA, conforme segue: ASSENTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil. ENCOSTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). ESTRUTURA - composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 32

			à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO - encosto fixado através de uma haste em forma de "L" composta por suporte de haste produzido em chapa de aço dobrada, haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50 (espessura 1,5mm), bucha em acetatal e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 (espessura 1,5mm), sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço (espessura 3mm) e fixada nas 2 porcas garras da alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade o suporte de haste é fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro. Assento fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6X40mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. BRAÇO REGULÁVEL - estrutura em forma de "U" composta por base formada por travessa fixa reta central produzida em aço (espessura 8mm), reforço da travessa em forma de "U" produzido em aço dobrado e manípulo trava produzido em polipropileno, conjunto fixo formado por chapa de fixação produzida em aço (espessura 8mm), acabamento inferior produzido em polipropileno, haste fixa produzida em tudo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de "T" produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada na canaleta central por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M8x30mm, e o apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo 78x248x26mm (L x P x H) fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm. Regulagem de
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 33

				altura do assento: com variação entre 400 a 500mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura do encosto: com variação entre 360 a 440mm (em relação ao assento) por sistema de regulagem integrada de 6 posições de altura, acionamento através de botão localizado na estrutura do encosto, produzido em polipropileno. Regulagem de inclinação do encosto: com variação entre 80º e 105º, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura dos braços: com variação de 70mm por sistema de trava em 6 posições e acionamento manual. Regulagem de abertura dos braços: com variação de 73mm através de acionamento por manípulo trava.
9	1.23.01.0466-3	60,00	PC	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, REVESTIDA EM VINIL - COR PRETA, conforme segue: ASSENTO - produzido em alma de madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 25mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (expandida por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido por capa com zíper em vinil, medindo o assento 444x437x40mm (L x P x H). ENCOSTO - produzido em alma de madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 25mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (expandida por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido por capa com zíper em vinil, medindo o encosto 425x40x300mm (L x P x H). ESTRUTURA - fixa de 4 apoios composta por 2 pés frontais, 2 pés posteriores e 2 travessas de união, produzidos em tubo de aço industrial redondo com Ø 22,2 (espessura 1,5mm). Recebe em cada apoio 1 sapata semi-esférica protetora produzida em polipropileno injetado. FIXAÇÃO - assento fixado à estrutura por 4 parafusos Ø4,5x35, e o encosto fixado através de uma chapa de união produzida em aço soldada nas extremidades dos pés posteriores, fixada por 4 parafusos M6x16 cabeça chata na alma de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 34

				madeira do encosto. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber pré-tratamento que abrange: desengraxe à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90º C e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210º C. DIMENSÕES GERAIS: 435x425x40mm (L x P x H) H assento: 440mm em relação ao piso H encosto: 780mm em relação ao piso
10	1.23.01.0479-5	30,00	PÇ	MESA RETA MEDINDO L1200 X P600 X H740MM, com 1 suporte de tomadas, conforme segue: TAMPO único retangular constituído por aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. As faces laterais dos tampos deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm e as faces frontal e posterior deverão receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, ambas coladas pelo processo Hot Melt. ESTRUTURA - auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 2 calha estrutural. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em formato oblongo cortado, produzidas em chapa de aço (1,5mm de espessura), dispostas paralelamente uma da outra a uma distancia de 120mm com fechamento constituído por tampa interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior e à uma base superior (patas), ambas cortadas a laser (1,5mm de espessura) sem ponteiros e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 2



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 35

				niveladores de altura com rosca produzidos com base em polipropileno. Calha estrutural horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e produzida em chapa de aço de 1,5mm de espessura, perpendiculares entre si e fixadas aos cavaletes lateral e central por 2 parafusos sextavados M10x16 através de 2 chapas soldadas nas extremidades da mesma. FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura por buchas metálicas M6x13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada na base superior do cavalete por 2 parafusos M6x45 e na calha por 2 parafusos M6x12mm. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C
11	1.23.01.0522-8	54,00	PÇ	CADEIRA LONGARINA EM PP - 03 LUGARES, Cadeira Longarina em PP, com 03 lugares fixos, sem braços, com estrutura na cor Preta. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor Azul. Dimensões aproximadas: Assento da longarina: 470mm x 400mm - Encosto da longarina: 465mm x 310mm. Garantia de 1 ano. O material deve ser de 1ª qualidade.
12	1.23.01.0637-2	30,00	UN	LONGARINA METÁLICA CROMADA 3 LUGARES SEM ESTOFADO. Dimensões Aproximadas / Montado: Larg. 1,75 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 cm Barra de aço 00340 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor metálica, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza sólido com brilho, frisos laterais cromados. Capacidade/Peso Suportado: 360 kg



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 36

13	1.23.02.0119-7	6,00	PÇ	MESA DE COZINHA - C/ 06 CADEIRAS - REV.FÓRMICA - 1,60 X 0,80 M, NA COR BRANCA Mesa com base retangular revestida em fórmica de 1,60 x 0,80 cm, na cor branca e com 6 cadeiras, fabricado em tubos de aço carbono 3" e 3/4" com parede de 0,75mm. a 0,90mm (base) e tubos de aço carbono 1", 1 1/8" e 5/8", também com parede de 0,75 a 0,90mm (cadeiras). Base com montagem dos tubos em estilo retangular. Ponteiros dos pés com proteção plástica, anti deslizante. Cadeiras com espuma nos assentos revestidos em korino. Acabamento da base e das cadeiras em craqueado, em tinta epóxi eletrostática a pó na cor branca, com tratamento antiferrugem. Garantia 12 meses. O material deverá ser de 1ª qualidade.
14	1.23.02.0130-8	24,00	PÇ	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO - 1,20 X 0,55 X 0,30 M, COR BRANCA, com 03 portas e 01 prateleira. Dobradiças em aço, puxadores em alumínio, O fornecedor deverá executar no ato da entrega a montagem do armário. O material deve ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses.
15	1.23.02.0166-9	10,00	CJ	MESA QUADRADA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS, Com pés reforçados com tubos de 1,5 polegada e 4 reforços. Tampo superior em marmore com bordas arredondadas, nas dimensões aproximadas de 0,85m x 0,85m. 4 cadeiras com espaldar alto em formato arredondado com assento em madeira de 15mm estofada com revestimento em courvim na cor cinza. A estrutura da mesa e das cadeiras com pintura eletrostática na cor branca com alto tratamento anti ferrugem. O material deverá ser de 1ª qualidade. Garantia 12 meses
16	1.23.08.0002-3	12,00	PÇ	ROUPEIRO COM 12 PORTAS Roupeiros com 12 portas sobrepostas pequenas, com venezianas em cada porta para ventilação, cabide em cada compartimento, dispositivo para cadeado ou fechadura. Confeccionado em chapa nº 22, medidas aproximadas: 1990 mm alt. X 925 mm larg. x 420 mm prof. O material



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 37

				deve ser de 1ª qualidade. Garantia de 12 meses.
17	1.23.08.0629-3	6,00	UN	ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS Especificações: Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor casca de ovo; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 400 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo urria peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U"; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45x45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta, identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.
18	1.23.08.0786-9	3,00	UN	LONGARINA COM 4 LUGARES, fabricados em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, estrutura metálica reforçada, destinada ao uso em ambientes internos, como salas de espera, recepções ou áreas de atendimento ao público, revestimento em courvim (vinil sintético), na cor preta, encosto e assentos anatômicos, com bordas arredondadas, dimensões aproximadas de cada assento: 45 a 50 cm de largura x 45 cm de profundidade x 40 cm de altura do assento ao chão.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 38

				Estrutura metálica em aço tubular, com acabamento em pintura eletrostática, base com pés duplos ou barra de sustentação única com sapatas niveladoras ou ponteiros emborrachadas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
19	1.23.08.0787-7	1,00	UN	LONGARINA COM 2 LUGARES , fabricados em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, estrutura metálica reforçada, destinada ao uso em ambientes internos, como salas de espera, recepções ou áreas de atendimento ao público, revestimento em courvim (vinil sintético), na cor preta, encosto e assentos anatômicos, com bordas arredondadas, dimensões aproximadas de cada assento: 45 a 50 cm de largura x 45 cm de profundidade x 40 cm de altura do assento ao chão. Estrutura metálica em aço tubular, com acabamento em pintura eletrostática, base com pés duplos ou barra de sustentação única com sapatas niveladoras ou ponteiros emborrachadas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
20	1.23.08.0794-0	12,00	UN	CADEIRA FIXA PARA OBESO , Cadeira para Obeso com Estrutura fixa, pintura em preto, para atender pessoas com sobrepeso e obesas. Apresenta reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto com muita segurança para o usuário. Possui braços fixos, assento e encosto em espuma injetada, revestidos em poliéster e couro ecológico preto. Dimensões Aproximadas: Largura total externa: 82 cm - Largura total interna: 73cm - Altura do Encosto: 57cm - Altura do chão ao topo do assento: 41,0 cm - Profundidade útil do assento: 50,0 cm - Profundidade total da cadeira: 70,0 cm - Altura total da cadeira: 93,0 cm - Peso da cadeira: 23kg – Suportar até 200 kg. O material deverá ser de Primeira qualidade e garantia de 1 ano.

1.1. Trata-se de bens de consumo duráveis, com quantidades previstas conforme estudo técnico preliminar e requisições oficiais, vinculados a este Termo de Referência;

1.2. Cada item deverá possuir descrição técnica clara, objetiva e suficiente, observando



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 39

requisitos de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade, compatibilidade com o ambiente de saúde e facilidade de higienização;

1.3. As especificações dos itens são usuais de mercado e compatíveis com o cadastro da Administração no sistema SMARAPD, sendo utilizadas rotineiramente nos processos de aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Mogi das Cruzes;

1.4. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e registros exigidos pelo Ministério da Saúde ou ANVISA, quando pertinente, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e desempenho adequado.

1.5. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes, seguros, ergonômicos, de fácil higienização, com garantia mínima de 12 (doze) meses e vida útil compatível com o uso contínuo em unidades públicas de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está amparada em estudos técnicos preliminares realizados com base nas demandas consolidadas especificamente pelas 6 Unidades Básicas de Saúde elencadas no objeto. Esses estudos evidenciaram a necessidade de substituição de mobiliários danificados, obsoletos ou insuficientes para garantir a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. Ressalta-se que esta contratação é parte integrante do projeto de modernização da infraestrutura física da rede de saúde, sendo complementar e indispensável às obras de reforma em andamento nas referidas UBS. A previsão de mobiliários novos é condição essencial para que os benefícios das intervenções físicas sejam plenamente usufruídos pela população e pelos profissionais de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta com esta contratação visa complementar as obras de reforma das 6 UBS, por meio do fornecimento de mobiliário novo, durável e compatível com os padrões de qualidade e segurança exigidos. A adoção de móveis novos, concebidos para os ambientes que



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 40

estão sendo requalificados, busca assegurar maior conforto, funcionalidade e adequação às normas de biossegurança, consolidando o investimento público realizado nas obras.

3.2. A aquisição de mobiliário padronizado permitirá que as unidades, uma vez reformadas, contem com equipamentos ergonômicos, resistentes e de fácil higienização, equipando de forma homogênea e adequada os novos consultórios, salas de atendimento, recepções e áreas administrativas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O modelo de execução tem por finalidade garantir que o fornecimento dos bens seja realizado de forma eficiente, contínua e adequada aos objetivos da Administração, desde o início do contrato até seu encerramento. A execução deverá considerar os parâmetros técnicos, logísticos, operacionais e legais indispensáveis para a perfeita entrega dos produtos.

4.2. A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega dos móveis, incluindo mão de obra especializada para transporte, descarregamento e posicionamento no local indicado pela Administração. Estão inclusos todos os custos com frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto. Os itens deverão ser entregues já montados, em perfeito estado de conservação e prontos para uso.

4.3. O prazo para entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração.

4.4. Como não se trata de produtos perecíveis, não se aplica a exigência de prazo de validade. No entanto, todos os itens devem ser novos, sem uso anterior, e com data de fabricação recente, compatível com o tempo de vida útil do material.

4.5. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. A empresa



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 41

contratada deverá oferecer assistência técnica gratuita, sempre que houver necessidade de reparos durante o período de garantia.

4.6. O local de entrega será o **Almoxarifado Central, situado na Rua Prof. Flaviano de Melo, nº 435 – Centro, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08710-620, no horário das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.** O recebimento provisório será feito no ato da entrega, por servidor designado, mediante verificação da integridade e conformidade dos produtos com a nota fiscal e o pedido. O recebimento definitivo será realizado após conferência técnica e administrativa dos itens.

4.7. Não será exigida quantidade mínima para os pedidos. A Administração poderá solicitar a entrega de quantidades parciais conforme sua conveniência, respeitando os quantitativos máximos registrados em Ata.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será realizada por servidores designados formalmente, com o objetivo de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, garantindo que o objeto seja cumprido conforme as cláusulas estabelecidas e em consonância com as especificações técnicas, prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. A Administração indicará, mediante ato formal específico, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais atuarão em conformidade com os princípios da administração pública e com as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao gestor do contrato controlar o cumprimento das obrigações contratuais e intermediar a comunicação entre a contratada e a Administração. O fiscal do contrato será responsável pela conferência técnica dos bens entregues, registrando eventuais não conformidades ou pendências e exigindo correções quando necessário.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 42

6.1. Os critérios de medição e pagamento visam assegurar clareza e previsibilidade na relação contratual, vinculando a liberação dos valores ao efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.2. O critério de medição adotado será o de medição por evento, considerando-se como evento a entrega total ou parcial dos itens solicitados, desde que acompanhada da respectiva nota fiscal, termo de recebimento provisório e posterior aceitação definitiva pela Administração. Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos entregues de forma regular, dentro do prazo e em conformidade com as especificações contratuais.

6.3. A entrega dos mobiliários deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, conforme cronograma e necessidade do setor requisitante. A contratada deverá observar rigorosamente as orientações logísticas informadas no momento de cada solicitação, sendo de sua responsabilidade garantir o cumprimento do prazo e da integridade dos produtos entregues.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação vigente. A contratada deverá observar que a apresentação incorreta ou incompleta da documentação poderá acarretar a suspensão do prazo de pagamento até a devida regularização.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso municipal e federal, previsto na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 355
10.301.3100.2.220
Vínculo: 01.120.0000

DOTAÇÃO 361
10.302.3100.2.321
Vínculo: 08.800.3995



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 43

Mogi das Cruzes, em 27 de novembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 44

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º
andar Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

PROCESSO PMMC Nº 3.350/2025 e Apensos

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MESAS E CADEIRAS DE
COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **150/2025**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 45

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º
andar Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

PROCESSO PMMC Nº 3.350/2025 e Apensos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MESAS E CADEIRAS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

- Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- O fornecimento dos produtos será efetuado de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025- FLS. Nº 46

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.